

Sargentos e praças:  
Comunicações:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento . . . . .	1
Cabo . . . . .	( <sup>4</sup> ) 1
Electromecânicos:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento . . . . .	( <sup>5</sup> ) 3
Cabo . . . . .	( <sup>6</sup> ) 4
Electrotécnicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>7</sup> ) 6
Enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento . . . . .	( <sup>8</sup> ) 1
Operações:	
Primeiro-sargento ou segundo-sargento . . . . .	( <sup>9</sup> ) 2
Cabo . . . . .	( <sup>10</sup> ) 6
Taifa:	
Cabo . . . . .	( <sup>11</sup> ) 2
	<hr/> 26
Oficiais . . . . .	7
Sargentos . . . . .	13
Praças . . . . .	13
<i>Total</i> . . . . .	<hr/> 33

(<sup>1</sup>) Um ITEN. Os três SALT restantes devem ser especializados em N, C e A/S.

(<sup>2</sup>) Na primeira guarnição podem ser CTEN ou SALT.

(<sup>3</sup>) Um do ramo de mecânica (EN-MEC) e um do ramo de armas e electrónica (EN-AEL).

(<sup>4</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas de C, deve ser considerada uma praça dos actuais ramos da classe de comunicações: um CRO. O CAB pode ser IMAR.

(<sup>5</sup>) Até que todos os sargentos sejam oriundos de EM, devem ser considerados sargentos MQ.

(<sup>6</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, devem ser consideradas praças das actuais classes: um CAB E, um CAB ou IMAR E, um CAB CM e um CAB ou IMAR CM.

(<sup>7</sup>) Um ETC, três ETS ou dois ETS e um E, um ETI e um ETS ou ETI.

(<sup>8</sup>) Da subclasse de enfermeiros (HE).

(<sup>9</sup>) Até que todos os sargentos sejam oriundos de OP, devem ser considerados sargentos das actuais classes T ou R.

(<sup>10</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas de OP, devem ser consideradas praças das actuais classes: um CAB R, um CAB ou IMAR R, dois CAB T e dois CAB ou IMAR T.

(<sup>11</sup>) Um CAB ou IMAR TFD e um CAB ou IMAR TFH.

203412549

**Portaria n.º 457/2010**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, o aspirante da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9102008 André Filipe Martins da Silva Paiva

que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 04 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 9101008 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Joana dos Santos Carvalho e à direita da 9100608 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Maria Cláudia Rosa Inácio Rodrigues.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 22-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203413026

**Portaria n.º 458/2010****Anulação de portaria**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito a Portaria n.º 440/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 23-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, Almirante.

203411236

**EXÉRCITO****Comando da Logística****Despacho n.º 10786/2010**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 25389/2007, de 8 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR António Maria Vilaça Delgado dos Anjos Galego, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Março de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Comando da Logística em Lisboa, 06 de Abril de 2009. — O Quartel-Mestre-General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, tenente-general.

203412532

**Comando do Pessoal****Portaria n.º 459/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MAJ TM NIM 07092786 Helder António Guerra de Sousa Silva, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2009.

17 de Junho de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

203407454

**Direcção de Administração de Recursos Humanos****Despacho n.º 10787/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR ENG NIM 14662678 Manuel de Oliveira Lopes, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2010.

26 de Maio de 2010. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes*, COR TIR INF.

203407251

**Despacho n.º 10788/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCH PQ NIM 16430181, António Esteves de Almeida, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR,